



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 5.381 de 19 de maio de 2026.

Altera as Leis Municipais nº 4.331, de 11 de outubro de 2011, e 5.269, de 21 de dezembro de 2023, e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal nº 4.331, de 11 de outubro de 2011, que “*dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos Vereadores e servidores da Câmara Municipal de Alfenas e dá outras providências*”, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Municipal nº 5.190, de 24 de janeiro de 2023, mediante a unificação das tabelas 2 e 3, o qual passará a vigor conforme o Anexo Único desta lei.

Art. 2º Fica acrescido o §3º ao art. 2º da Lei Municipal nº 5.269, de 21 de dezembro de 2023, “*que fixa os subsídios dos Vereadores e Secretários do Município de Alfenas para a Legislatura 2025/2028 e dá outras providências*”, com a seguinte redação:

“Art.2º
.....

§3º *Observado o indexador fixado no §2º, a recomposição anual dos agentes políticos poderá ser formalizada por ato administrativo interno, observado a competência de cada Poder. (NR)”*

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos das Leis Municipais nº 4.331, de 2011, e suas posteriores alterações, e 5.269, de 2023, e suas posteriores alterações, não modificados por esta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 19 de maio de 2026.



Documento assinado digitalmente

FABIO MARQUES FLORENCIO

Data: 19/05/2026 17:25:26-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FÁBIO MARQUES FLORÊNCIO
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 19/05/2026, nos átrios da Prefeitura e Câmara Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas (MG).

Documento assinado digitalmente



CHRISTYANE NORONHA TROMBETA DE MORAIS

Data: 19/05/2026 19:14:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Christyane Noronha Trombete de Moraes
Prefeitura Municipal de Alfenas



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO

VEREADORES		
Deslocamento de 80 Km até 300 Km	Deslocamento de 301 Km até 500 Km	Deslocamento superior a 501Km
R\$ 400,00	R\$ 750,00	R\$ 950,00

SERVIDORES		
Deslocamento de 80 Km até 300 Km	Deslocamento de 301 Km até 500 Km	Deslocamento superior a 501 Km
R\$ 350,00	R\$ 600,00	R\$ 800,00